



DECRETO Nº 67/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias dos Cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, constitui sua Comissão Organizadora e Julgadora e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, atualmente em desenvolvimento neste Município, mais especificadamente no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais que venham a atuar no respectivo Programa Social, com vistas a dar-lhe seguimento;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, no sentido de que fosse realizada a contratação de Visitadores e Supervisores;

CONSIDERANDO, ainda, a permissão legal de contratação temporária contida no art. 37, IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.310/2009;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de constituição de uma Comissão Organizadora e Julgadora que venha a funcionar durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado.



DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos Cargos de Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Julgadora que dará prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será composta por:

I – ANGELA DE MARIA BEZERRA NETA, Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

II - MÁRDILA FERNANDA LUZ TAVEIRA COUTINHO, Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

III – JACIARA BATISTA GOMES, Procuradora do Município de Picos.

§ 1º - A referida Comissão Organizadora e Julgadora será presidida pela servidora **MÁRDILA FERNANDA LUZ TAVEIRA COUTINHO**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 10 de setembro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal